

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06/2015

*Acrescenta § 4º ao Art. 94 do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Itaúna – MG*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Francis José Saldanha Franco, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna – MG passa a vigorar acrescido de um § 4º com a seguinte redação:

“Art. 94

(...)

§ 4º A Ordem do Dia deverá ser divulgada, obrigatoriamente, até as 11 (onze) horas do dia de cada reunião plenária, através de publicação no site/intranet da Câmara ou por meio de cópias impressas, sendo vedada qualquer alteração na mesma após esse horário.”

Sala das sessões, 11 de março de 2015

Hudson Bernardes
Vereador

Adão Batista de Lima
Vereador

Alex Artur da Silva
Vereador

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Edio Gonçalves Pinto
Vereador

Francis Saldanha Franco
Vereador - Presidente

Gilberto Emanuel Silva
Vereador - Secretário

Giordane Alberto Carvalho
Vereador – Vice-Presidente

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Hélio Machado Rodrigues
Vereador

Joel Márcio Arruda
Vereador

Leonardo Santos Rosenburg
Vereador

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Márcio Gonçalves Pinto
Vereador

Maurício Aguiar
Vereador

Nilzon Borges
Vereador

Palmira Feliciano da Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa alterar o Regimento Interno desta Casa de Leis a fim de estabelecer um prazo limite para a divulgação da lista de proposições a serem colocadas em votação pelo Plenário durante as reuniões da Câmara.

Tal medida objetiva disciplinar melhor os trabalhos, permitindo que os vereadores tomem o devido conhecimento prévio do que será debatido durante as reuniões.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta.

Sala das sessões, 11 de março de 2015

Hudson Bernardes
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tendo esta Comissão recebido, em 23 de março de 2015, por parte da Secretaria da Câmara Municipal de Itaúna, e tendo sido nomeado para atuar como relator no **Projeto de Resolução nº 06/2015**, que Acrescenta § 4º ao Art. 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna – MG, de autoria do edil Hudson Bernardes, passo a expor abaixo o seguinte relatório:

Relatório

O referido Projeto de Lei busca melhor organizar e divulgar a Ordem do Dia de cada reunião, com prazo limite, para que todos os vereadores tomem conhecimento dos assuntos a serem tratados com antecedência e sem possibilidade alteração após esse prazo determinado.

Voto do Relator

Assim, entende este relator que o supramencionado projeto de resolução está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário.

Sala das comissões, 23 de março de 2015

Hélio Machado
Relator

Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão:

Nilzon Borges
Presidente

Lucimar Nunes
Membro